

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AUTO SOCORRO MATE LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Processo nº. 202000135; Dispensa de Licitação nº. 022/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 149/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), do contrato originário.

" CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **03/12/2021"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **AUTO SOCORRO MATE LTDA**, com sede a R. 48, snº, Qd. 119, Lt. 14, Setor Residencial Triunfo, Goiânia – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.781.100/0001-03, tel. (62) 3954-8829, e-mail: autosocorromate@hotmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário e administrador, Sr. **ELIAS OLIVEIRA DIGUES**, portador do RG nº. 4750554 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 006.535.691-81, residente e domiciliado na Av. Dom Fernando, Qd. 26, Lt. 17, Ed. BL Ap. 0, Collina Azul – Aparecida de Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 070/2020, oriundo do Processo nº. 202000135; Dispensa de Licitação nº. 022/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 070/2020, inserido no

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 02 de junho de 2021.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


ELIAS OLIVEIRA DIGUES
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____